



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Zenaide Maia

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

Dê-se ao § 1º do art. 188 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 188.

§ 1º Os créditos do IBS e da CBS de que trata o caput deste artigo serão calculados pela mesma alíquota devida sobre as operações de crédito, aplicada sobre a parcela das despesas financeiras incorridas e pagas que excederem aquelas que seriam incorridas com a aplicação da taxa SELIC sobre os saldos das dívidas do tomador sujeitas a juros.

I – (Suprimir)

II – (Suprimir)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 188 do PLP nº 68, de 2024, determina as regras de apropriação de créditos da CBS e do IBS para os contribuintes desses tributos sujeitos ao regime regular que sejam tomadores de operações de crédito. Tal previsão é importante, pois permitirá às empresas com dívidas apropriar como créditos os valores da CBS e do IBS pagos pelas instituições financeiras credoras, o que ajudará a reduzir o custo do endividamento.

Entretanto, entendemos que a redação do §1º do art. 188 tem problemas conceituais ao fixar a base de incidência dos créditos de CBS e IBS a serem apropriados pelas empresas tomadoras de empréstimos. O dispositivo confunde despesas financeiras (pagamento de juros) com o pagamento das



parcelas (principal mais juros) da operação de crédito, ao prever a dedução do montante correspondente ao principal.

Propomos, então, nova redação para o § 1º do art. 188, de forma a evitar tal problema conceitual e deixar claro que a base de incidência dos créditos da CBS e do IBS são as despesas financeiras (pagamentos de juros) que superarem as despesas financeiras que seriam incorridas com a aplicação da taxa SELIC sobre os saldos das dívidas do tomador sujeitas a juros.

Peço apoio dos nobres Pares para esta importante emenda ao texto do PLP nº 68, de 2024.

Sala da comissão, 15 de outubro de 2024.

Senadora Zenaide Maia
(PSD - RN)



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7828562026>